



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 006/2020

Teresina, 07 de fevereiro de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o processo nº 00089.000090/2020-68,
Considerando o OFÍCIO Nº 006/2020 – DIRETORIA/CCM,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão , em reunião extraordinária do dia 30 de janeiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PROP/UESPI Nº 001/2020** relativo ao Curso de Especialização “*Lato Sensu*”, em Geografia e Pesquisa”, na modalidade presencial, do Programa de Pós-graduação que será ofertado no primeiro semestre de 2020, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CAMPUS “CLÓVIS MOURA”



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX 006/2020

EDITAL PROP/UESPI Nº 001/2020

Edital de oferta de Curso para o Programa de Pós-Graduação “Lato Sensu” da UESPI, conforme Resolução CONSUN nº 006/2018.

A Universidade Estadual do Piauí, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Centro Integrado de Educação Superior – Campus Clóvis Moura, tornam públicas, a todos os interessados, as condições de habilitação às vagas oferecidas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* “Especialização em Geografia e Pesquisa”, na modalidade presencial, para o 1º semestre de 2020, que será realizado no Campus Clóvis Moura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização, com entrada no ano de 2020.1, será regido por este Edital, sendo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE responsável, exclusivamente, pela realização das inscrições online, sendo todas as demais ações referentes à Seleção executada pela Banca Examinadora.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Será admitida a impugnação às normas deste Edital no prazo de 02 (dois) dias a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação na página do NUCEPE, no endereço eletrônico: www.nucepe.uespi.br, através de *link* específico disponibilizado no endereço eletrônico supra a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia.
- 2.2. O impugnante deverá, **obrigatoriamente**, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação e sua fundamentação, sob pena de não conhecimento de seu pedido.
- 2.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo NUCEPE e pela Banca de Seleção, no que a cada um couber apreciação e/ou decisão.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CAMPUS “CLÓVIS MOURA”



2.4. O Resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no endereço eletrônico: www.nucepe.uespi.br conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I**, do presente Edital.

3. DO CURSO

3.1 O curso será ofertado de forma gratuita e as vagas estão distribuídas conforme quadro abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA UESPI	TOTAL DE VAGAS	PÚBLICO ALVO
Especialização em Geografia e Pesquisa	360h/a + 60h TCC	35	05	40	Graduados em Geografia ou em áreas afins.

3.2 O curso ofertado por este Edital será realizado no Campus Clóvis Moura, localizado na Rua Desembargador Berílio Mota, s/n, Bairro Dirceu Arcoverde I.

3.3 As aulas acontecerão quinzenalmente da seguinte forma:

- **Especialização em Geografia e Pesquisa:** Sexta-feira (das 18h às 22h) e Sábado (das 8h às 12h e das 14h às 18h).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas em 02 (duas) etapas. A **Primeira Etapa** será realizada, exclusivamente, no endereço eletrônico: www.nucepe.uespi.br, a partir das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, seguindo os procedimentos:

- Efetuar o cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;
- Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, efetuar sua quitação, impreterivelmente, até às 18h (horário do Piauí) do dia último dia, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção “CONVÊNIOS” nos caixas eletrônicos) ou em espécie.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CAMPUS “CLÓVIS MOURA”



- 4.2 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- 4.3 O NUCEPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, de falta de energia elétrica, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4 O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósito em conta bancária, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneo ou por qualquer outra via que não as especificadas no subitem 4.1 alínea “b”, deste Edital, **NÃO** serão aceitas em hipótese alguma.
- 4.4.1 O comprovante de agendamento ou programação de pagamento **NÃO** tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo.
- 4.5 Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária, obedecendo a data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 4.6 **Documentos necessários para a efetivação da inscrição:**
- a) Curriculum Vitae comprovado;
 - b) Cópia autenticada do Diploma do Curso Superior de Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo órgão competente, cópia autenticada do Histórico Escolar (Caso não estejam autenticados, acompanhar com o original) ou Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso Superior expedida com prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término das inscrições;
 - c) Fotocópia da carteira de identidade e CPF;
 - d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - e) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (original);
 - f) Ficha de Inscrição;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CAMPUS “CLÓVIS MOURA”



g) A efetivação da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos necessários.

4.7 A **Segunda Etapa** consiste na efetivação da inscrição, na qual o candidato deverá entregar a documentação, conforme subitem 4.6, no período estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, na Secretária Acadêmica - SECAD do Campus Clóvis Moura, localizado na Rua Desembargador Berilo Mota, s/nº, Bairro Dirceu Arcoverde I, CEP 64.082-100, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

4.8 Em se tratando de Certidão ou Declaração de conclusão de Curso Superior, que deverá ser acompanhada de cópia do Histórico Escolar, será necessária assinatura de Termo de Compromisso com a UESPI, com prazo de entrega do Diploma.

4.9 Os portadores de título de graduação cursados no exterior devem entregar, no ato da inscrição, o respectivo documento de revalidação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo de Seleção é constituído de duas etapas, sendo que a primeira etapa consiste na realização de prova escrita objetiva, e a segunda etapa consiste na análise do *Curriculum Vitae/Lattes* do candidato.

5.2 Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas do Curso aos servidores efetivos da UESPI, que devem participar da mesma forma de seleção.

5.3. Concorrerão às vagas destinadas a UESPI, preferencialmente, servidores efetivos que ainda não possuem cursos de Pós-Graduação.

5.4 O Processo Seletivo é de responsabilidade da Coordenação do Curso, devendo ser divulgado, por ordem do Coordenador, no sítio www.uespi.br, nas datas indicadas neste edital, conforme **Anexo I** deste Edital.

6. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1 A **Prova Escrita Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 3 (três) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 30 (trinta) questões, com peso 2 (dois), totalizando 60 (sessenta) pontos, e será realizada na data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, no horário de 8h30 (oito horas e trinta minutos) às 11h30 (onze horas e trinta minutos) (horário do Piauí), **exclusivamente**, na cidade de



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CAMPUS “CLÓVIS MOURA”



Teresina - PI, sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o **Conteúdo Programático – Anexo II**, deste Edital, e terá suas questões assim distribuídas:

CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	NÚMERO DE QUESTÕES	PEÇO	TOTAL DE PONTOS
Especialização em Geografia e Pesquisa	Conhecimentos específicos	30	2	60

- 6.2 O Cartão de Informação para a realização da Prova Escrita Objetiva será disponibilizado no endereço eletrônico: www.nucepe.uespi.br, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 6.3 A Prova Escrita Objetiva será realizada no Campus Clóvis Moura, localizado na Rua Desembargador Berilo, s/n, CEP 64.078-213, Bairro Dirceu Arcoverde I, Teresina/PI, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital
- 6.4 As repostas serão marcadas no Cartão-Resposta, único e definitivo documento, para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando por isso o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica corpo transparente com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.
- 6.5 Em virtude do exposto no subitem 6.4 não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, ou preenchimento extemporâneo do Cartão-Resposta, independentemente do motivo alegado para uma possível solicitação nesse sentido.
- 6.6 O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 6.4 eliminará automaticamente, o candidato deste Processo Seletivo.
- 6.7 As questões que o candidato deixar sem resposta ou com dupla marcação não serão consideradas na apuração dos pontos por ele auferidos, mesmo que uma das marcações esteja correta.
- 6.8 A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do Cartão-Resposta, assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo.
- 6.9 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por este.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CAMPUS “CLÓVIS MOURA”



- 6.10 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de Documento de Identificação informado no ato da inscrição e caneta esferográfica corpo transparente com tinta de cor azul ou preta.
- 6.11 Os portões dos Centros de Aplicação de Provas (C.A's) serão fechados **RIGOROSAMENTE**, às 8 (oito) horas. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da Prova **NÃO** terá acesso aos Centros de Aplicação de Provas.
- 6.12 O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova portando o Documento de Identificação informado no ato da inscrição, expedido pelas Secretarias de Segurança ou Polícia Militar, Ordens, Conselhos, Forças Armadas ou, ainda, outro documento que, por Lei Federal, tenha fé pública e possibilite a conferência da foto e da assinatura.
- 6.13 No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 (trinta) dias da data de realização da Prova e um documento original, de fé pública, que possibilite a conferência de assinatura e foto.
- 6.14 Após a identificação o candidato somente poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas transcorrido 1h (uma hora) do início da mesma. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.
- 6.15 Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
- 6.16 Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, fotografia, à revista com o detector de metais e ao recolhimento de impressões digitais.
- 6.17 O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação de Prova não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Seletivo, devidamente habilitado para tal. O retorno do candidato na referida situação somente poderá ocorrer dentro do horário estabelecido para a realização da Prova.
- 6.18 As salas de realização da Prova que serão destinadas a cada um dos candidatos com deficiência são denominadas por este Núcleo como Sala Especial, selecionadas sob a observância das condições de acesso, bem como da facilidade de localização destas.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CAMPUS “CLÓVIS MOURA”



- 6.19 O candidato não poderá, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, portar (mesmo que desligado), nem usar celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios de qualquer tipo, bolsas/carteiras de bolso, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseiras, borrachas, boinas, bonés, chapéus, armas e óculos escuros, sob pena de isto caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
- 6.20 O NUCEPE ou a Banca Examinadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, nem por danos neles causados.
- 6.21 O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação, em definitivo, após 2 (duas) horas do início da Prova, excetuando-se apenas os casos justificados por razões de ordem médica.
- 6.22 Não será permitida a permanência de candidatos, após o término da prova, nas áreas internas do Centro de Aplicação - CA. Ao concluírem a prova, os candidatos deverão se retirar imediatamente do CA, não sendo permitida a utilização dos banheiros e bebedouros.
- 6.23 Os dois últimos candidatos presentes na sala só poderão retirar-se juntos, assinando na ocasião, a Folha de Ocorrência de Prova.
- 6.24 Serão considerados **ELIMINADOS** deste Processo Seletivo, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem o especificado no subitem 6.22 deste Edital.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 7.1 A Prova Escrita Objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 7.2 Somente será considerado **CLASSIFICADO** para a Prova de Títulos o candidato que, cumulativamente, alcançar pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, e que estiver dentro do limite de até 02 (duas) vezes o número de vagas estabelecidas no item 2 deste Edital.
- 7.3 Os candidatos não habilitados na Prova Escrita Objetiva serão excluídos do Processo Seletivo.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CAMPUS “CLÓVIS MOURA”



8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 8.1 Os Títulos que serão considerados são os contidos no **Anexo III** deste Edital. Nenhum outro documento será admitido para pontuação.
- 8.2 O Título que não preencher devidamente o requisito de comprovação será desconsiderado.
- 8.3 Cada documento será considerado e avaliado uma única vez.
- 8.4 A entrega dos Títulos não garante ao candidato a sua aceitação pela Comissão que vai analisá-los.
- 8.5 Os Títulos deverão ser entregues pelo candidato na ocasião da efetivação da inscrição, conforme subitem 4.6, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1 O Resultado Final será divulgado no site **www.uespi.br**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 9.2 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, resultado da somatória do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e na Análise Curricular.
- 9.3 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato com:
- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso).
 - tiver maior pontuação na Prova Escrita Objetiva;
 - apresentar maior rendimento acadêmico no curso de graduação relacionado à área específica a que concorre;
 - candidato oriundo de Instituição Pública de Ensino Superior;
 - maior pontuação no quesito iniciação científica;
 - maior idade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 As matrículas serão realizadas no Departamento de Ensino do Campus Clóvis Moura conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CAMPUS “CLÓVIS MOURA”



- 10.2 Não havendo candidatos inscritos ou não aprovados e classificados nas vagas destinadas a ampla concorrência ou às vagas destinadas aos servidores da UESPI, as mesmas serão redistribuídas na sua totalidade, conforme aprovação e classificação.
- 10.3 Os candidatos não aprovados e/ou não classificados poderão retirar seus documentos entregues no ato da inscrição, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital. Após esse período a Banca Examinadora não se responsabilizarão pela guarda dos mesmos.
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Curso.
- 10.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 02 de março de 2020.

Profa. Dra. Ailma do Nascimento Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CAMPUS “CLÓVIS MOURA”



EDITAL PROP/UESPI Nº 001/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	02/03/2020
Impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo (<i>on line</i>)	03 e 04/03/2020
Resultado dos pedidos de Impugnação de item(ns) e Publicação do Edital Retificado (se necessário), após a análise dos pedidos de impugnação ao Edital	06/03/2020
Período de Inscrições	09 a 20/03/2020
Entrega da documentação	09/03/2020 a 20/03/2020
Divulgação do deferimento das inscrições	30/03/2020
Prazo para a interposição de recursos contra a homologação das inscrições.	31/03 e 01/04/2020
Divulgação do resultado dos recursos contra a homologação das inscrições.	06/04/2020
Disponibilização do cartão de informação	15/04/2020
Aplicação da Prova Escrita Objetiva	19/04/2020
Divulgação do gabarito preliminar	20/04/2020
Recurso contra o gabarito preliminar	21 e 22/04/2020
Divulgação do resultado dos recursos	27/04/2020
Divulgação do resultado da prova escrita objetiva.	28/04/2020
Divulgação do resultado da análise dos currículos	04/05/2020
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado da análise dos currículos	05/05/2020
Divulgação do Resultado Final	08/05/2020
Período para a realização das matrículas	11 a 15/05/2020
Previsão para o início das aulas	22/05/2020
Período para retirada de Documentos (item 10.3) Local: Campus “Clóvis Moura”	01 a 30/06/2020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CAMPUS “CLÓVIS MOURA”



EDITAL PROP/UESPI Nº 001/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA

Conhecimentos Específicos – ÁREA GEOGRAFIA:

Fundamentos históricos, filosóficos e epistemológicos da Geografia. Abordagens sobre os chamados conceitos-chave da Geografia. Métodos e técnicas de pesquisa em Geografia. Fundamentos de Geologia Geral e do Brasil. Os processos formadores e modeladores do relevo. As formas de relevo. Geomorfologia e planejamento ambiental. Elementos de pedologia: pedogênese, solos e fatores de formação do solo. Uso e conservação do solo. Os solos brasileiros. Elementos do clima. Classificações climáticas. Clima e ambiente urbano e rural. Teorias biogeográficas. Gênese, estrutura, classificação e distribuição da biodiversidade terrestre. Bacias hidrográficas: caracterização, utilização e manejo. Recursos hídricos: planejamento e gestão. Principais bacias hidrográficas brasileiras. O uso da água e seus problemas no Brasil e no mundo. Problemas ambientais de dimensões globais e no Brasil. A formação territorial do Brasil: a ocupação e a construção do território nacional. Os Domínios morfoclimáticos do Brasil. Estado e políticas territoriais no Brasil. O Brasil na economia-mundo. O processo de industrialização no Brasil. As fontes de energia no Brasil. Organização regional brasileira. População e espaço geográfico. Teorias populacionais. Estrutura da população e dinâmica demográfica. A urbanização mundial e brasileira. As dinâmicas recentes da rede urbana brasileira e os novos papéis das cidades médias e pequenas. Novas relações cidade-campo. A questão agrária no Brasil. Dinâmicas recentes da agricultura no mundo e no Brasil. A reforma agrária no Brasil. O processo de globalização. Poder político e organização territorial. Elementos básicos de Cartografia. Cartografia escolar. A Formação do território piauiense. Aspectos naturais do Piauí. Dinâmicas socioeconômicas e transformações recentes no território do Piauí.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CAMPUS “CLÓVIS MOURA”



EDITAL PROP/UESPI Nº 001/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020

ANEXO III

TABELA PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

Item de avaliação	Nº de pontos permitidos	Nº de pontos obtidos	Nº de pontos conferidos
1. Curso de graduação na área específica	5,0		
2. Curso de graduação em área distinta	2,5		
3. Experiência no exercício da profissão (concluída por ano, limite de até cinco anos)	1,0		
3. Cursos de extensão com carga horária igual ou maior que 80h/a (máximo de dois cursos) *realizados nos últimos 5 anos	5,0		
4. Cursos de extensão com carga horária maior que 40h/a até 60h/a (máximo de dois cursos) *realizados nos últimos 5 anos	2,5		
5. Cursos de extensão com carga horária maior que 20h/a até 40h/a (máximo de dois cursos) *realizados nos últimos 5 anos	1,5		
6. Realização de monitoria remunerada *realizados nos últimos 5 anos	2,0		
7. Realização de monitoria não remunerada *realizados nos últimos 5 anos	1,5		
8. Iniciação científica – PIBIC, PIBID, PIBEU (concluída por ano, limite de até dois anos)	2,0		
9. Artigo publicado em revista científica (até o limite de três)	2,5		
10. Estágio extracurricular realizado durante o curso de graduação em órgão público (por ano completo)	2,0		
11. Estágio extracurricular realizado durante o curso de graduação em empresa privada (por ano completo)	1,5		
Total Geral:			

BJA